

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Fone: (35)-3854-1319
Ilicinea - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2106 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o limite do perímetro urbano da cidade de Ilicinea/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O limite do perímetro urbano de Ilicinea/MG passará a ter as seguintes coordenadas, conforme Croqui e mapa em anexo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, coordenadas N 7684842,050m e E 412749,991 m, desde segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias:
73°42'47" e 724,43 m até o vértice 2, de coordenadas N 7685045,213m e E 413445,347m;
107°27'39" e 420,37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7684919,081m e E 413846,345m;
80°27'04" e 315,48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7684971,416m e E 414157,454m;
142°33'54" e 386,07 m até o vértice 5, de coordenadas N 7684664,861m e E 414392,129m;
96°44'58" e 476,42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7684608,868m e E 414865,251m;
138°40'50" e 640,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7684127,706m e E 415288,250m;
155°35'40" e 372,55 m até o vértice 8, de coordenadas N 7683788,444m e E 415442,186m;
191°03'21" e 331,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7683462,836m e E 415378,565m;
168°44'09" e 488,56 m até o vértice 10, de coordenadas N 7682983,692m e E 415473,996m;
235°03'31" e 47,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7682956,748m e E 415435,432m;
164°48'49" e 160,66 m até o vértice 12, de coordenadas N 7682801,698m e E 415477,519m;
191°40'20" e 83,60 m até o vértice 13, de coordenadas N 7682719,829m e E 415460,606m;
242°21'37" e 68,93 m até o vértice 14, de coordenadas N 7682687,851m e E 415399,541m;
266°41'37" e 111,05 m até o vértice 15, de coordenadas N 7682681,446m e E 415288,671m;
240°22'44" e 71,55 m até o vértice 16, de coordenadas N 7682646,080m e E 415226,469m;
210°52'31" e 99,89 m até o vértice 17, de coordenadas N 7682560,347m e E 415175,209m;
176°03'24" e 145,10 m até o vértice 18, de coordenadas N 7682415,587m e E 415185,188m;
231°44'41" e 117,95 m até o vértice 19, de coordenadas N 7682342,556m e E 415092,566m;
316°29'57" e 69,60 m até o vértice 20, de coordenadas N 7682393,041m e E 415044,656m;
247°03'05" e 102,96 m até o vértice 21, de coordenadas N 7682352,896m e E 414949,844m;
319°01'53" e 57,16 m até o vértice 22, de coordenadas N 7682396,055m e E 414912,368m;
352°27'11" e 313,34 m até o vértice 23, de coordenadas N 7683329,41m e E 413811,37m;
50°53'13" e 497,00 m até o vértice 24 A de coordenadas N 7682924,34m e E 413526,10m e 568 m até o vértice 25 A de coordenadas N 7683338,57m e E 413138,23m e 322,00 m até o vértice 25 de coordenadas N 7683597,40m e E 413329,67m; 251°35'02" e 308,39 m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Fone: (35)-3854-1319
Ilicinea - MG


vértice 26, de coordenadas N 7683864,45m e E 413183,98m; 275°59'25" e 772,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 7684568,44m e E 412873,73m; 285°51'47" e 473 m até o vértice 28, de coordenadas N 7684473,06m e E 412410,65m; 327°18'39" e 311 m até o vértice 29, de coordenadas N 7684783,13m e E 412411,44m; 335°25'10" e 344 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

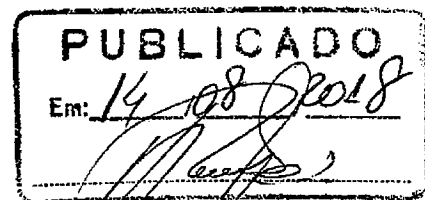
Parágrafo único- Todas as coordenadas acima descritas encontram-se representadas no Sistema de coordenadas planas UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (fuso 23), tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

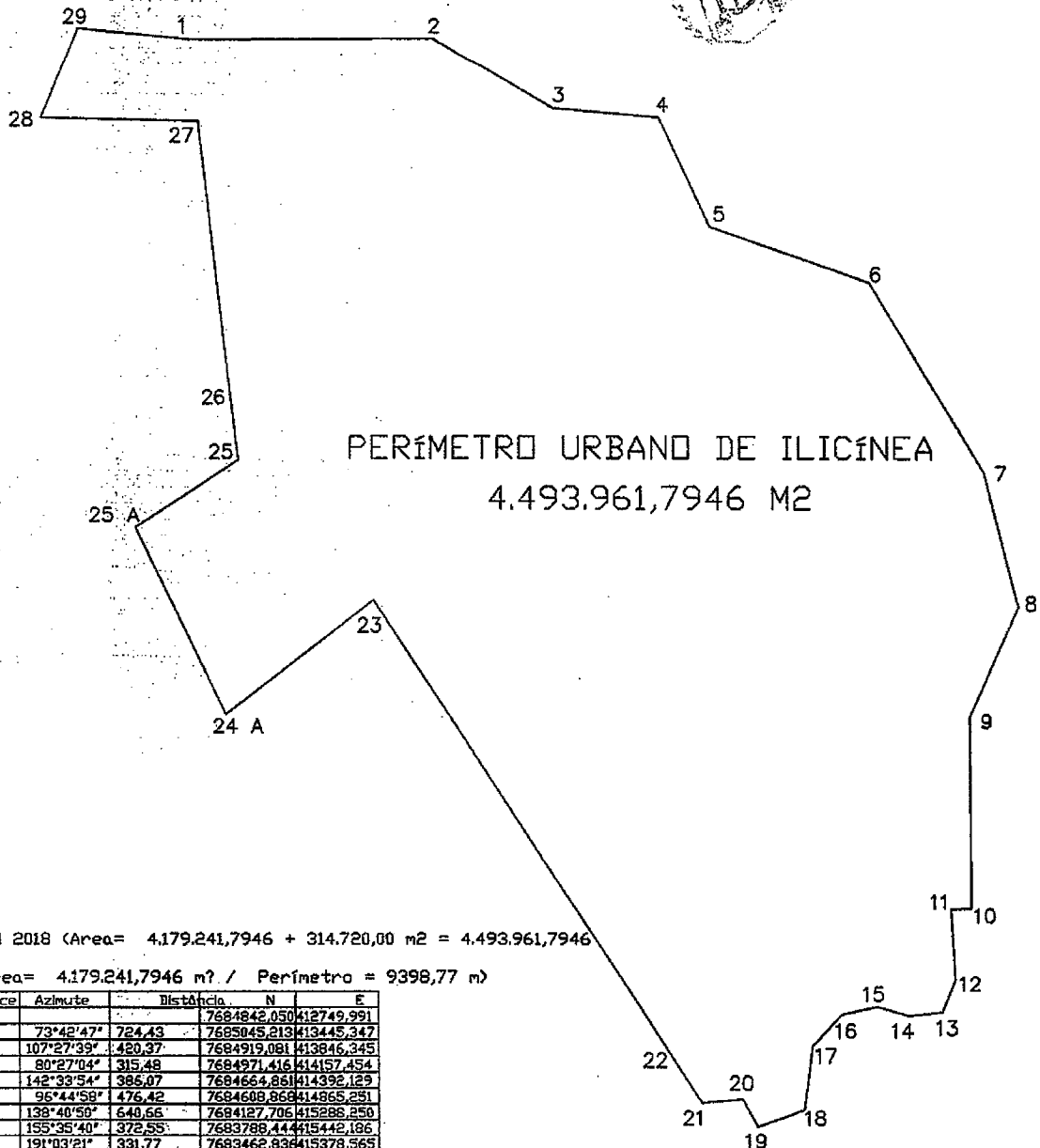
Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a determinar ao setor competente a alteração dos limites do perímetro urbano para os fins legais e administrativos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal n º 2.002 de 13 novembro de 2014.

Ilicinea, 14 DE AGOSTO de 2018.


Edvaldo Belinelli
Prefeito Municipal

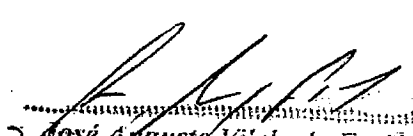


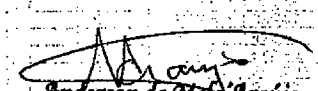



NOVO PERÍMETRO URBANO 2018 (Area= 4.179.241,7946 + 314.720,00 m2 = 4.493.961,7946

PERÍMETRO URBANO (Area= 4.179.241,7946 m² / Perímetro = 9398,77 m)

Vértice	Vértice	Azimute	Distância	N	E
1	2	73°42'47"	724,43	7684842,050	412749,991
2	3	107°27'39"	420,37	7685045,213	413445,347
3	4	80°27'04"	315,48	7684919,081	413846,345
4	5	142°39'54"	385,07	7684971,416	414157,454
5	6	96°44'58"	476,42	7684664,881	414392,129
6	7	138°40'59"	640,66	7684608,868	414865,291
7	8	155°35'40"	372,55	7684127,706	415288,250
8	9	191°03'21"	331,77	7683788,444	415442,186
9	10	168°44'09"	488,56	7683462,836	415378,565
10	11	235°03'31"	47,04	7682983,693	415473,996
11	12	164°48'49"	160,66	7682956,748	415435,422
12	13	191°40'20"	83,60	7682801,698	415477,519
13	14	242°21'37"	68,93	7682719,829	415460,606
14	15	242°21'37"	68,93	7682687,851	415399,541
15	16	266°41'37"	111,05	7682681,446	415288,671
16	17	240°22'44"	71,55	7682646,080	415226,469
17	18	210°52'31"	99,89	7682560,347	415175,209
18	19	176°03'24"	145,10	7682415,587	415185,188
19	20	231°44'41"	117,95	7682342,556	415092,566
20	21	316°29'57"	69,60	7682353,041	415044,656
21	22	247°03'05"	102,96	7682352,896	414946,844
22	23	319°01'53"	57,16	7682396,055	414912,339
23	24	310°21'22"	1.146,52	7683332,784	413810,067
24	25	273°59'25"	497,00	7683359,598	413611,822
25	26	285°51'47"	568,00	7682924,34	413526,10
26	27	327°18'39"	322,00	7683338,57	413138,23
27	28	335°25'10"	308,39	7683597,40	413329,67
28	29	285°51'47"	772,00	7683864,45	413183,98
29	1	327°18'39"	473,00	7684566,44	412873,73
29	1	335°25'10"	311,00	7684473,06	412410,63
29	1	335°25'10"	344,00	7684783,13	412411,44


 José Augusto Vitela de Faria
 Eng.º Civil CREA 74722/1


 Anderson de Melo Araújo
 Primeiro Secretário


 Bruno Miguel Alves Assis
 Presidente


 Francisco Xavier Pereira
 Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39



MEMORIAL DESCRITIVO

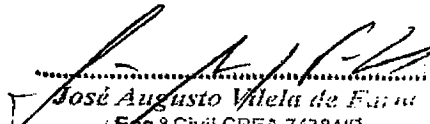
Imóvel: Perímetro Urbano Ilicinea **Comarca:**
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ilicinea
Município: Ilicinea **U.F.:** MG
ÁREA: 4.179.241,7946 + 314.720,00 = 4.493.961,7946 m²
Perímetro: 9398,77 m

DESCRIÇÃO

Será acrescida no perímetro urbano uma área de 314.720,00 m², tendo as seguintes coordenadas. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7684842,050m e E 412749,991 m, deste segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°42'47" e 724,43 m até o vértice 2, de coordenadas N 7685045,213m e E 413445,347m; 107°27'39" e 420,37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7684919,081m e E 413846,345m; 80°27'04" e 315,48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7684971,416m e E 414157,454m; 142°33'54" e 386,07 m até o vértice 5, de coordenadas N 7684664,861m e E 414392,129m; 96°44'58" e 476,42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7684608,868m e E 414865,251m; 138°40'50" e 640,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7684127,706m e E 415288,250m; 155°35'40" e 372,55 m até o vértice 8, de coordenadas N 7683788,444m e E 415442,186m; 191°03'21" e 331,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7683462,836m e E 415378,565m; 168°44'09" e 488,56 m até o vértice 10, de coordenadas N 7682983,692m e E 415473,996m; 235°03'31" e 47,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7682956,748m e E 415435,432m; 164°48'49" e 160,66 m até o vértice 12, de coordenadas N 7682801,698m e E 415477,519m; 191°40'20" e 83,60 m até o vértice 13, de coordenadas N 7682719,829m e E 415460,606m; 242°21'37" e 68,93 m até o vértice 14, de coordenadas N 7682687,851m e E 415399,541m; 266°41'37" e 111,05 m até o vértice 15, de coordenadas N 7682681,446m e E 415288,671m; 240°22'44" e 71,55 m até o vértice 16, de coordenadas N 7682646,080m e E 415226,469m; 210°52'31" e 99,89 m até o vértice 17, de coordenadas N 7682560,347m e E 415175,209m; 176°03'24" e 145,10 m até o vértice 18, de coordenadas N 7682415,587m e E 415185,188m; 231°44'41" e 117,95 m até o vértice 19, de coordenadas N 7682342,556m e E 415092,566m; 316°29'57" e 69,60 m até o vértice 20, de coordenadas N 7682393,041m e E 415044,656m; 247°03'05" e 102,96 m até o vértice 21, de coordenadas N 7682352,896m e E 414949,844m; 319°01'53" e 57,16 m até o vértice 22, de coordenadas N 7682396,055m e E 414912,368m; 352°27'11" e 313,34 m até o vértice 23, de coordenadas N 7683329,41m e E 413811,37m; 50°53'13" e 497,00 m até o vértice 24 A de coordenadas N 7682924,34m e E 413526,10m e 568 m até o vértice 25 A de coordenadas N 7683338,57m e E 413138,23m e 322,00 m até o vértice 25 de coordenadas N 7683597,40m e E 413329,67m; 251°35'02" e 308,39 m até o vértice 26, de coordenadas N 7683864,45m e E 413183,98m; 275°59'25" e 772,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 7684568,44m e E 412873,73m; 285°51'47" e 473 m até o vértice 28, de coordenadas N 7684473,06m e E 412410,65m; 327°18'39" e 311 m até o vértice 29, de coordenadas N 7684783,13m e E 412411,44m; 335°25'10" e 344 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Obs.: Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema de coordenadas planas UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (fuso 23), tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.


Ilicinea, 24/05/2018

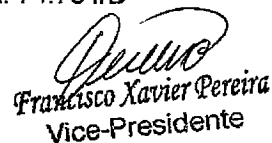

José Augusto Vilela de Faria
Eng.º Civil CREA 74284/D



Resp. Técnico: Jose Augusto Vilela de Faria / CREA: 74.784/D


Anderson de Melo Araújo
Primeiro Secretário


Bruno Miguel Alves Assis
Presidente


Francisco Xavier Pereira
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

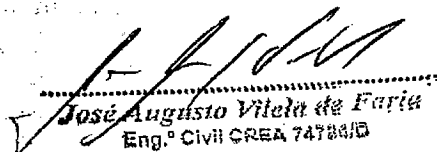
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39



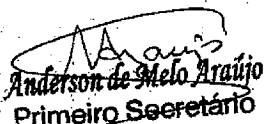
IDENTIFICAÇÃO DOS VÉRTICES DO NOVO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ILICÍNEA-MG

- Vértice 1 – Fundo do antigo Matadouro (segue pela chácara do Padre até vértice 2)
- Vértice 2 – MG 170 próximo a chácara do Tião Perez (segue pelo Geraldo Lemos até o Vértice 3)
- Vértice 3 – Pousada Recanto do Araçás (segue confrontando com o Residencial Bela Vista até o vértice 4)
- Vértice 4 – Bairro Bela Vista (segue pelo Bairro até a chácara do Gualter chegando ao vértice 5)
- Vértice 5 – Chácara do Gualter (segue em linha reta até a chácara do Mirtinho)
- Vértice 6 – Mirtinho (segue pelo Rildo até divisa com Romildo)
- Vértice 7 – Romildo (segue até Conceição (Celso))
- Vértice 8 – Conceição (Celso) (segue pelo valo até loteamento do Romildo)
- Vértice 9 – Loteamento do Romildo (segue até o Lazineho)
- Vértice 10 – Lazineho (segue atravessando a BR 265 até loteamento Geribá)
- Vértice 11 – Loteamento Geribá (segue contornando a BR 265 até a Usina de Reciclagem até atingir o vértice 18)
- Vértice 18 – Usina de Reciclagem (contorna a usina e o aterro até o vértice 22)
- Vértice 22 – Aterro (segue em linha reta pela propriedade do Zé Peloso até a entrada do Zé Rosinha)
- Vértice 23 – Zé Rosinha (segue em linha reta até o córrego Barroca)
- Vértice 24 A – Córrego Barroca (segue dividindo com terras do Ladir)
- Vértice 25 – Terras do Ladir (segue até Casas Populares)
- Vértice 26 - Segue pela Estrada Rural sentido ao Córrego Barroca
- Vértice 27 – Saída do Carmo do Rio Claro BR 265 (lado esquerdo)
- Vértice 28 – Segue a BR 265 (segue até o córrego da maquina)
- Vértice 29 – Fundos do Córrego da Maquina(Confrontando com Estação de Tratamento de Esgoto até o vértice 1 onde teve inicio)

O Novo Perímetro urbano da Cidade de Ilicinea/MG, conservou as coordenadas do vértice 1 até vértice 23 do perímetro anterior, e alterou apenas incluindo, do vértice 24 A ao vértice 29, parte da propriedade do Sr. José Pereira Goulart e os fundos da Estação de Tratamento de Esgoto.


José Augusto Vitela de Faria
Eng.º CIVIL CREA 74784/D




Anderson de Melo Araújo
Primeiro Secretário


Bruno Miguel Alves Assis
Presidente


Francisco Xavier Pereira
Vice-Presidente